



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Atribui ao Procurador-Geral a função de Procurador plantonista, a contar de 10 de janeiro de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

Considerando a 1ª Sessão Extraordinária Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno a qual autorizou, excepcionalmente, que 4 Julgadores e 5 Procuradores de Contas usufruam férias no mês de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao Procurador-Geral a função de plantonista do Ministério Público de Contas para atuar nas Procuradorias cujos titulares estejam em gozo de férias regulamentares, no período de 10 a 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL